

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 053/2017-GP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o Regimento Interno, considerando a Resolução Nº 039/2017, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. ANTONIO JUCELIO DE OLIVEIRA GOMES, para o Cargo de Assessor Parlamentar Externo da Vereadora Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPR-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 17 de fevereiro de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4745D86F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a realização de audiências públicas periódicas e conjuntas, entre as Comissões Permanentes com competência regimental em matérias afetas à saúde e a Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos, para apresentação de relatório detalhado sobre Sistema Único de Saúde – SUS pelo Secretário da Saúde".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com supedâneo no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Esta Resolução integra o Regimento Interno da Câmara Municipal de Baraúna e dispõe sobre a realização de audiência pública periódica para apresentação, pelo Secretário da Saúde, de relatório detalhado quadrimestral sobre o Sistema Único de Saúde – SUS, em seu âmbito de atuação.

Parágrafo Único- O disposto no §5º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, é regulado na forma desta Resolução.

Art. 2º - A audiência pública de que trata esta Resolução será realizada em reunião conjunta das Comissões Permanentes com competência regimental para tratar de matérias afetas à saúde e a orçamentos e finanças.

Parágrafo Único- As audiências públicas serão realizadas até o final dos meses de fevereiro, maio e setembro, conforme calendário a ser ajustado entre os Presidentes das Comissões de que trata o art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baraúna.

Art. 3º - O Presidente de cada Comissão relacionada no art. 2º poderá indicar mais uma (01) autoridade para ser ouvida, preferencialmente dentre titulares de órgãos municipais, estaduais ou federais de fiscalização ou de Saúde das demais esferas de governo.

§ 1º - A indicação de que trata o caput ocorrerá a partir de propostas de membros da respectiva Comissão.

§ 2º - Caberá ao Presidente da Comissão Mista fixar prazo para receber a relação de autoridades a serem ouvidas e expedir os respectivos convites.

§ 3º - No dia previamente designado, a audiência pública conjunta será realizada com a presença de, no mínimo, 02 (dois) parlamentares integrantes de quaisquer das Comissões previstas no caput.

§ 4º - Da reunião de audiência pública será lavrada ata, arquivando-se, no âmbito das Comissões responsáveis, os pronunciamentos escritos e os documentos que os acompanharem.

Art. 4º - O conteúdo do relatório a ser apresentado abrangerá, no mínimo, as informações previstas no art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Parágrafo Único – Caso o relatório quadrimestral de que trata o caput não esteja divulgado previamente em site da Secretaria da Saúde ou da Prefeitura Municipal de Baraúna, a Comissão Permanente com competência na área da Saúde poderá solicitá-lo, exclusivamente para fins de divulgação junto aos parlamentares, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da respectiva apresentação.

Art. 5º - Revogados as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Baraúna/RN, em 23 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPR-SE

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 415B0771

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO, SERVENTE E SERVIÇOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ.

Contratado: JOSÉ JOSELI DANTAS - ME

CNPJ/CPF: 20.348.076/0001-75

Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 30 (trinta) dias

Caicó/RN, 23 de fevereiro de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 64C0F667

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE MATERIAL DE ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390300000 – Material de consumo

Contratado: DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS SERIDÓ - LTDA

CNPJ/CPF: 08.094.781/0001-32

Valor: R\$ 6.171,68 (seis mil, cento e setenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 5 (cinco) dias

Caicó/RN, 23 de fevereiro de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 718C80EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2017

OBJETO: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no edital e seus anexos, para atender as necessidades da frota de veículos a serviço da Câmara Municipal de Carnaubais/RN.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 002/2017 da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, no uso de

suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2017, cujo certame se deu às 09h do dia 24/02/2017, sagrou o seguinte proponente: FRANCISCO SALES NETO - ME, CNPJ: 16.805.556/0001-95 vencedor do único item deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Carnaubais/RN, 24 de fevereiro de 2017.

Robenilson Jeronimo Ferreira

Pregoeiro da Câmara Municipal

Publicado por:
ROBENILSON JERONIMO FERREIRA
Código Identificador: 4437B24A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL - SRP 001/2017

OBJETO: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no edital e seus anexos, para atender as necessidades da frota de veículos a serviço da Câmara Municipal de Carnaubais/RN.

DATA DE ABERTURA: 24 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, datado do dia 24 de fevereiro de 2017, que indicou a empresa FRANCISCO SALES NETO - ME, CNPJ: 16.805.556/0001-95 vencedora do único item deste certame, aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2017, no valor global de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) a empresa FRANCISCO SALES NETO - ME, CNPJ: 16.805.556/0001-95, referente ao único item deste certame, adjudicado, haja vista essa empresa ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para o Município.

Carnaubais/RN, em 24 de fevereiro de 2017.

Robenilson Jeronimo Ferreira

Pregoeiro da Câmara Municipal

Publicado por:
ROBENILSON JERONIMO FERREIRA
Código Identificador: 60BE296C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REF. PROCESSO LIC. Nº 011/2017 - DISPENSA Nº 009/2017 INTERESSADO: SECRETARIA ADMINISTRATIVA. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS E CARGAS DE GÁS.*

TERMO DE DISPENSA

1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa FABIO DE A GUEDES ME.
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a Contratação Direta de serviço de Manutenção de Ar condicionados e cargas de gás, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Cruzeta – Secretaria Administrativa, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a ordem de execução de serviços.

4-DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/RN, 03 de fevereiro de 2017.

Mônica Maria de Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

Acrescentar no texto da dispensa quanto for publicar na FECAM:

*Repblicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 6E8D37E2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REF. PROCESSO LIC. Nº 013/2017 - DISPENSA Nº 011/2017

INTERESSADO: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: Contratação Direta para aquisição de certificado digital do tipo e-CNPJ A3 e e-CPF A3 com duração de dois anos.

TERMO DE DISPENSA

1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da proibição administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa J L DE MACEDO JUNIOR.
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a Contratação Direta para aquisição de certificado digital do tipo e-CNPJ A3 e e-CPF A3 com duração de dois anos, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Cruzeta - Secretaria Administrativa.

4-DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 24 de fevereiro de 2017.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 423BC979

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA Nº 011/2017 - PROC. LIC. Nº 013/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruzeta/RN; CONTRATADA: J L DE MACEDO JUNIOR; OBJETO: Contratação Direta para aquisição de certificado digital do tipo e-CNPJ A3 e e-CPF A3 com duração de dois anos; PRAZO PARA ENTREGA: até 10 (dez) dias após o recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais); Dotação Orçamentária: 01.01.031.0001.0101.2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Elemento de despesa: 33.90.39 - outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 01000. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

Cruzeta/ RN, 24 de fevereiro de 2017.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 5BC0EE12D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 001/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso das atribuições Regimentais e, ainda, considerando o período alusivo ao carnaval.

R E S O L V E:

Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Currais Novos, nos dias 27 de fevereiro de 2017, e 1º de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN-, 24 de fevereiro de 2017.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 3E5D2C36

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 17/2017**

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOAO JOSÉ DA SILVA NETO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE CARIMBO PARA USO DE EXPEDIENTE DIÁRIO PARA O SETOR DE TESOUREARIA E ALMOXARIFADO. (CONFERE COM O ORIGINAL E DIRETOR DO ALMOXARIFADO E TOMBAMENTO)

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998. Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.
ANTONIA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA R\$ 60,00

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL
Total Geral R\$ 60,00
Currais Novos-RN, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 62113BAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 29 DE 2017**

Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de João Câmara, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor Anderson Rodrigo Miranda da Cruz, portador do CPF 059.204.814-47 e RG 1.981.722 do cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de João Câmara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE-SE".

Ver. Daniel Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
EDILSON ALVES DE LIMA
Código Identificador: 3E305A85

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO DE CHRISTYAN SAINT**

A Comissão de Licitação do Município de JOÃO CÂMARA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DANIEL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: prestação de serviço para operador de som
Contratado.....: CHRISTYAN SAINT CLAIR DA SILVA
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DANIEL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.
JOÃO CÂMARA - RN, 09 de Fevereiro de 2017
EDILSON ALVES DE LIMA Comissão de Licitação Presidente
RUA JOSÉ SEVERIANO DA CÂMARA, 27, JOÃO CAMARA/RN

Publicado por:
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA
Código Identificador: 3D0AF4B0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO DE MARIA DA CONCEIÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de JOÃO CÂMARA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DANIEL

GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de Serviço em Assessoria de Aulas de Informática no Telecentro
Contratado.....: MARIA DA CONCEIÇÃO IZIDORIO DE BRITO
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DANIEL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.
JOÃO CÂMARA - RN, 08 de Fevereiro de 2017
EDILSON ALVES DE LIMA Comissão de Licitação Presidente

RUA JOSÉ SEVERIANO DA CÂMARA, 27, JOÃO CAMARA/RN

Publicado por:
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA
Código Identificador: 663B0C61

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO DA FECAM**

A Comissão de Licitação do Município de JOÃO CÂMARA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DANIEL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contrato de prestação de serviço da Federação das Câmaras do Estado do RN.
Contratado.....: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN FECAM
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DANIEL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.
JOÃO CÂMARA - RN, 14 de Fevereiro de 2017
EDILSON ALVES DE LIMA Comissão de Licitação Presidente

RUA JOSÉ SEVERIANO DA CÂMARA, 27, JOÃO CAMARA

Publicado por:
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA
Código Identificador: 3ECD2DDA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FLÁVIO HENRIQUE**

A Comissão de Licitação do Município de JOÃO CÂMARA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DANIEL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: prestação de serviço de segurança para esta casa legislativa
Contratado.....: FLÁVIO HENRIQUE FREIRE CABRAL
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DANIEL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.
JOÃO CÂMARA - RN, 08 de Fevereiro de 2017
EDILSON ALVES DE LIMA Comissão de Licitação Presidente

RUA JOSÉ SEVERIANO DA CÂMARA, 27, JOÃO CAMARA/RN

Publicado por:
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA
Código Identificador: 768D1A1C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE GILVAN GOMES**

A Comissão de Licitação do Município de JOÃO CÂMARA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DANIEL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contrato de prestação de serviço de vigilante noturno para está casa legislativa.

Contratado.....: GILVAN GOMES FREIRE
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DANIEL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.
JOÃO CÂMARA - RN, 08 de Fevereiro de 2017
EDILSON ALVES DE LIMA Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA
Código Identificador: 741E2F61

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE FRANCISCO CANINDÉ**

A Comissão de Licitação do Município de JOÃO CÂMARA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DANIEL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: prestação de serviço em assessoria de plenário nesta casa legislativa
Contratado.....: FRANCISCO CANINDÉ VITAL DOS SANTOS
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DANIEL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

JOÃO CÂMARA - RN,
EDILSON ALVES DE LIMA Comissão de Licitação Presidente
RUA JOSÉ SEVERIANO DA CÂMARA, 27, JOÃO CAMARA/RN

Publicado por:
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA
Código Identificador: 4757D791

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DE CONTRATO DE EDLENE GOMES

A Comissão de Licitação do Município de JOÃO CÂMARA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DANIEL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de um serviço de avaliação imobiliária

Contratado.....: EDLENE GOMES ARAUJO
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DANIEL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.
JOÃO CÂMARA - RN, 15 de Fevereiro de 2017
EDILSON ALVES DE LIMA Comissão de Licitação Presidente

RUA JOSÉ SEVERIANO DA CÂMARA, 27, JOÃO CAMARA/RN

Publicado por:
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA
Código Identificador: 55217F66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PROJETO DE LEI Nº 001/2017

Adota o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FECAMRN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de José da Penha/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Capítulo VIII, Art. 231 do Regimento Interno Revisado da Câmara de Vereadores foi aprovado o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de José da Penha/RN.

Art. 2º - A edição do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certificadas pela empresa CACTUS Tecnologia da Informação Ltda.

Art. 3º - A edição eletrônica do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.fecamrn.com.br/diariomunicipal, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Parágrafo 1º – O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte manterá sistema de segurança da informação, com a utilização de chaves de criptografia, para fins de viabilizar futuras comparações de publicações, com manutenção de sistema de backup.

Parágrafo 2º – Será garantindo o livre acesso às publicações a qualquer usuário.

Art. 4º - As publicações no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pela Câmara Municipal, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte são reservados à Câmara Municipal de José da Penha/RN.

Parágrafo único – A Câmara Municipal de José da Penha/RN, poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º - A Câmara Municipal de José da Penha/RN, fica autorizada a contribuir para a FECAMRN, de acordo com o valor fixado pela Assembleia Geral da entidade.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário. José da Penha – RN, 17 de Fevereiro de 2017.

GILDENEIDE DE OLIVEIRA MONTE - Presidente da Câmara Municipal de José da Penha/RN

Publicado por:
WILLYANE LEITE FONTES ROCHA
Código Identificador: 769C300C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

GABINETE DA PRESIDENCIA EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015-2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Macau, CNPJ: 08.304.339/0001-93

Rua Martins Ferreira, 235, Centro – Macau/RN.

CONTRATADO (A): ONLINE CERTIFICADORA LTDA - EPP, CNPJ: 11.587.975/0001-84.

Valor Global: R\$ 716,00 (Setecentos e dezesseis reais).

OBJETIVO:: contratação de empresa especializada com certificação digital.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral da Câmara:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Macau

Elemento de despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

MACAU/RN, 16 de Fevereiro de 2017.

JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS

Presidente da Câmara.

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 5B75937F

GABINETE DA PRESIDENCIA EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014-2017*

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Macau/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50, Rua Martins Ferreira, 235, Centro.

CONTRATADO(A): FRANCISCO MARCOS DA SILVA, CPF: 971.238.544-20.

Valor Global: R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais);

Vigência do contrato: 01/02/2017 a 31/12/2017

OBJETIVO: Contratação de prestação de serviços com operação dos equipamentos de áudio para transmissão, monitoramento e produção de material gravado (som) das Sessões Legislativas da Câmara Municipal Macau.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral da Câmara Municipal.

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Macau

Elemento de despesa: 339036000000 – Outros Serviços de Pessoas - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

MACAU/RN, 01 de fevereiro de 2017

JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS

Presidente da Câmara.

*Republishado por incorreção de erro material.
Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 3CA6E1EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 010/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O VEREADOR CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS E COM FULCRO NO DISPOSTO DA ALÍNEA “A”, DO INCISO V, § 1º, DO ART. 21 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL,

R E S O L V E

Art.1º. CONCEDER, a servidora SOLANGE NASCIMENTO BEZERRA, na forma do requerido, a partir desta data, o período de férias relativas ao ano de 2016, que será gozada no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, determinando ainda, que seja inserido na folha de pagamento do mês de Fevereiro/2017, o 1/3 de férias correspondente, calculado sobre o Salário Base.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VER. CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Publicado por:
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4978F13B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 011/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O VEREADOR CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS E COM FULCRO NO DISPOSTO DA ALÍNEA “A”, DO INCISO V, § 1º, DO ART. 21 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL,

R E S O L V E

Art.1º. CONCEDER, a servidora MIRTES CRISTIAN SOUZA DE CASTRO, na forma do requerido, a partir desta data, o período de férias relativas ao ano de 2016, que será gozada no período de 01 a 30/03/2017, determinando ainda, que seja inserido na folha de pagamento do mês de Março/2017, o 1/3 de férias correspondente, calculado sobre o Salário Base.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VER. CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Publicado por:
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 73CC0DF9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA CAMARA MUNICIPAL - COSERN

VALOR TOTAL: 6.000,00 (Seis mil reais)

O Presidente da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando o fornecimento de energia sendo imprescindível para o funcionamento desta Casa Legislativa, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO com a empresa COSERN, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo 24, II da Lei nº 8.666/1993.

Maxaranguape/RN, 23 de fevereiro de 2017.

VER. CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6F35D1A3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de MAXARANGUAPE/RN, representada pelo servidor Antônio Francisco da Silva, considerando tudo que consta no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 002/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação amparada no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à contratação da empresa COSERN para fornecimento de energia elétrica da Câmara Municipal de Barra de Maxaranguape/RN, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exm. Sr. CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Barra de Maxaranguape/RN, da presente declaração, para que se

proceda de acordo com a devida ratificação.

Maxaranguape/RN, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA

REPRESENTANTE DA CPL

Publicado por:
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 51642537

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO RATIFICAÇÃO Nº 002/2017

Processo administrativo nº 002/2017

Dispensa de Licitação nº 002/2017

Objeto: COSERN

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993, e considerando o parecer jurídico constante nestes autos favorável a Contratação da Empresa COSERN, com base no artigo 26 da Lei de Licitações, a declaração de dispensa de licitação emitida pelo representante da comissão de licitação, determinando que se publique o extrato de dispensa de licitação referente a este processo.

Maxaranguape/RN, 23 de fevereiro de 2017.

VER. CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 71CD6B3E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA CAMARA MUNICIPAL - COSERN

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Maxaranguape/RN

O representante da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, o senhor Crizaldo Meira de Araújo, nos termos da Lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA CAMARA MUNICIPAL - COSERN

EMPRESA: COSERN

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Base Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Maxaranguape/RN, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA

REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 3ED363DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS (RECARGAS, CARTUCHOS, TONERS) NECESSÁRIOS PARA AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN. O pagamento, ora descrito, diz respeito aos materiais de informática, a ser consumido durante o ano de 2017, com vigência até 31/12/2017, no valor total estimado de R\$7.866,00 (sete mil oitocentos e sessenta e seis reais), junto a empresa/prestador JODSON BEZERRA DE ARAÚJO - ME, CNPJ:07154864/0001-07, com sede social à Rua Manoel Norberto, nº 497, Bairro Centro, Parelhas/RN, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 24 de Fevereiro de 2017.

Ivanildo Ferreira de Souza

Presidente

Publicado por:
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 67C2212F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 15 de Março de 2017, às 09:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, objetivando a contratação de empresa especializada na Locação de Veículos destinado a atender a demanda desta casa legislativa. O Edital encontra-se disponível na sede da Câmara, à Rua Cel Jose de Alencar, nº 108, Centro, Pedra Preta/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Pedra Preta/RN, em 24 de fevereiro de 2017, Danilo Bezerra - Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
RUDY AUGUSTO DOS SANTOS
Código Identificador: 5E80D815

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 15 de Março de 2017, às 11:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, objetivando a contratação de empresa especializada no Assessoramento contábil a esta casa legislativa. O Edital encontra-se disponível na sede da Câmara, à Rua Cel Jose de Alencar, nº 108, Centro, Pedra Preta/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Pedra Preta/RN, em 20 de fevereiro de 2017, Danilo Bezerra - Pregoeiro Municipal

Publicado por:
RUDY AUGUSTO DOS SANTOS
Código Identificador: 4A5E7B69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE FOGO

GABINETE DA PRESIDENTE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2017

Objeto: A Contratação de Empresa especializada em Serviços de Assessoria especializada em procedimentos administrativos para o poder legislativo, em especial na área de capacitação e treinamento de servidores, além de assessorar os setores de contabilidade, controle interno, equilíbrio financeiros, empenhamento e relatórios técnicos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

Que teve como vencedor para os itens: 01 o licitante: CONTAMAX- Consultoria e Serviços Técnicos Contábeis S/S - CNPJ: 24.527.707/0001-19. Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 24 de fevereiro de 2017.

Pedro Ricardo de Souza Pereira

Pregoeiro

Publicado por:
JOSE EDILSON BARBOSA DE MELO
Código Identificador: 744BD252

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
PRIMEIRA SEÇÃO ORDINÁRIA

AO DÉCIMO SÉTIMO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017, REALIZOU - SE A PRIMEIRA SEÇÃO ORDINÁRIA NA CAMARÁ MUNICIPAL DE SANTA MARIA, NO QUAL FOI INICIADA PELO VEREADOR PRESIDENTE HÉLIO MACEDO, QUE PEDIU PARA O SENHOR SECRETÁRIO ADRIANO AZEVEDO PARA APRESENTAR À ORDEM DO DIA, ONDE O SECRETÁRIO DA MESA INFORMOU QUE O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO PEDRO HENRIQUE ESTARIA PRESENTE PARA EXPOR A SUA MENSAGEM ANUAL, QUE LOGO EM SEGUIDA O MESMO ENTREGOU A PALAVRA PARA O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, HÉLIO MACEDO, QUE O MESMO CONCEDEU A PALAVRA AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO PEDRO HENRIQUE, QUE EXPÔS TODAS AS DIFICULDADES QUE O MUNICÍPIO ESTÁ ENFRENTANDO, MAIS RESSALTOU QUE ESTÁ PRONTO, JUNTAMENTE COM TODA A SUA EQUIPE PARA FAZER O MELHOR POR SANTA MARIA, PRINCIPALMENTE, VISANDO A EDUCAÇÃO, SAÚDE E O ESPORTE, E CORRER ATRÁS DE EMPRESAS PARA GERAR RENDA NO MUNICÍPIO, EM SEGUIDA ENCERROU SUAS PALAVRAS. O VEREADOR PRESIDENTE TAMBÉM REGISTROU A PRESENÇA DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, TENDO EM VISTA QUE NÃO HAVIA MAIS NADA PARA ORDEM DO DIA, O PRESIDENTE DECLAROU - SE SEÇÃO ENCERRADA.

Publicado por:
ADRIANO DE AZEVEDO SOARES
Código Identificador: 67778BF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
PORTARIA Nº 016 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do artigo 13, inciso II da Lei Orgânica Municipal e do artigo 45, incisos XV e XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1o – Concede a Senhora MARIA GORETE DE OLIVEIRA SILVA, servidora pública deste Poder Legislativo portadora da matrícula nº 0001, lotada na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, portadora do CPF nº366.047.804-06, Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, a ser gozada do dia 01 de março a 31 de maio de 2017, referentes ao período de aquisição de fevereiro de 1987 a fevereiro de 1992.

Art.2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Presidente

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 4DC30D1A

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
PORTARIA Nº 017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do artigo 13, inciso II da Lei Orgânica Municipal e do artigo 45, incisos XV e XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1o – Concede a Senhora ELSA FÉLIX DE ANDRADE, servidora pública deste Poder Legislativo portadora da matrícula nº 0002, lotada na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, portadora do CPF nº444.626.974-72, Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, a ser gozada do dia 01 de junho a 31 de agosto de 2017, referentes ao período de aquisição de dezembro de 1989 a dezembro de 1994.

Art.2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Presidente

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 595C73C8

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
ATO Nº 007 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO DIA 01 MARÇO DE 2017 NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do artigo 45, incisos I e VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1o – Determina Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Santo Antônio no dia 01 de março de 2017, quarta-feira de cinzas.

Art.3o – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 20 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Presidente

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CÂRVALHO
Código Identificador: 6E492E9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO***

A Câmara Municipal de SÃO FRANCISCO DO OESTE, através da(o) por intermédio da(o) Pregoeiro(a), torna público que às 10:00 horas do dia 09 de Março de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para A prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo automotor sem condutor, para atender as necessidades do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste - RN. O veículo deve ser do tipo caminhonete aberta, cabine dupla, combustível flex, 4 portas, 86 cv, ar condicionado, vidro elétrico, direção hidráulica, fabricação mínima 2015, com capacidade para 04 lugares., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA VICENTE BARRETO 76 , CENTRO , SÃO FRANCISCO DO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 24 de Fevereiro de 2017

ROBSON JOSE DA SILVA PINTO

Pregoeiro(a)

*Repblicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
WALLACE DE CALDAS MARTINS
Código Identificador: 663E5A21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
RECOMENDAÇÃO MP RN Nº17/2015**

Ofício nº0042/2017-PmJSJC

São Jose Do Campestre, 09 de fevereiro de 2017.

Ao(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Presidente da Câmara Municipal de São Jose do Campestre

Câmara Municipal de São José do Campestre

Rua Senador Georgino Avelino, nº601,Centro

CEP:59275-000-São José do Campestre

Assunto: Inquérito Civil nº103/2014- PmJSJC.

Senhor (a) Presidente,

- Com amparo no art.129, inciso VI, da constituição Federal e arts. 149,inciso I, Alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº141/96, requisito a Vossa Excelência que, no prazo de 20 (vinte) dias, remeta a esta promotoria de justiça informações atualizadas acerca do cumprimento da Recomendação nº17/2015-PmJSJC, cuja copia segue anexa.

Atenciosamente,

ANA PATRICIA MONTENEGRO DE MEDEIROS DUARTE

PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Publicado por:
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO
Código Identificador: 6A0EF47B

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
RECOMENDAÇÃO MP RN Nº 17/2015**

Inquérito Civil nº 103/2014

INTIMAÇÃO PESSOAL

RECOMENDAÇÃO nº17/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio do promotor de justiça da comarca de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, no artigo 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, que instituiu a Lei Orgânica do Ministério Público, e nos artigos 67, inciso IV, e 68 da Lei Complementar nº 141/96,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e da eficiência administrativas, na forma dos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da constituição Federal;

CONSIDERANDO que são princípios norteadores da administração pública e de respectivos gestores a legalidade, a

impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência (art.37, caput, da constituição federal);

CONSIDERANDO que o princípios norteadores da Administração pública e de seus respectivos gestores a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência (art.37, caput, da constituição federal);

CONSIDERANDO que o princípio da impessoalidade impõe o tratamento igualitário aos cidadãos, sendo inadmissível a contratação de qualquer pessoa sem a previa realização de concurso público, instrumento colocado a disposição da administração pública para conferir tratamento isonômico aos interessados na obtenção de qualquer cargo público, agora as exceções constitucionais (CF, art.37 inc. II);

CONSIDERANDO as duas exceções a regra são para cargos em comissão referidos no inciso II do art.37 da CF a e a contratação de pessoal por tempo determinado para atende a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que, nesta hipótese, o STF firmou entendimento no sentido de que deverão ser atendidas as seguintes condições: a) previsão em lei dos cargos; b) tempo determinado; c) necessidade temporária de interesse público; d) interesse público excepcional. (ADI 2.229, Rel.Mim. Carlos Velloso, julgamento em 9-6-2004, Plenário, DJ de 25-6-2004);

CONSIDERANDO são ilegais as contratações fora de tais hipóteses, sob pena de caracterizar ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO que a execução do concurso público deve obedecer rigorosamente os princípios da legalidade, moralidade administrativa, impessoalidade, publicidade e eficiência, sob pena de burla às regras constitucionais;

RESOLVE;

RECOMENDAR ao excelentíssimo Senhor José Ney de Lima, Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre, que crie cargos em lei e em seguida realize concurso público para o seu provimento, conforme as necessidades permanentes da Administração, observado o prazo de 120 dias para a conclusão de todo o processo.

Encaminhe-se cópias desta Recomendação para que seja publicada no Diário Oficial do Estado e no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

A intimação do destinatário deve ser pessoal.

Comunique - se a expedição dessa Recomendação ao CAOP-PP.

São José do Campestre, 1º de setembro de 2015.

FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA NÓBREGA

Promotor de Justiça

Publicado por:
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO
Código Identificador: 5CC258F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2017, DE XX DE FEVEREIRO DE 2017.**

AUTOR: MESA DIRETORA.

SÚMULA: Altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 119 da resolução nº 002/2015, que reformulou o art. 119 e acrescentou parágrafos ao Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 21, inciso IV, da Resolução n.º 05/1990 (Regimento Interno desta Casa Legislativa),

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alterados os §§ 1º e 2º, do artigo 119, da Resolução n.º 002/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. As sessões ordinárias da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, realizar-se-ão nas sextas-feira, às 19h00min.

§ 2º. Na impossibilidade de realização das cinco sessões ordinárias nas sextas-feiras, o Presidente da Câmara Municipal designará outro dia para realização.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, XX de fevereiro de 2017.

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE

Publicado por:
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO
Código Identificador: 6351D5DF

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 020/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução nº 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder ao Sr. DANIEL ANDSON DA COSTA – PRESIDENTE, desta Câmara Municipal, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), ficando o referido Presidente autorizado a deslocar-se até a cidade de Natal/RN capital do estado, no dia 22 de fevereiro de 2017, até a sede do TCE- RN (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) para uma capacitação sobre início de mandato: orientação aos gestores das câmaras municipais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 21 de fevereiro de 2017.

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

*Repblicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO
Código Identificador: 53DCA77E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 015/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor Renilson Pereira da Silva ocupante cargo em comissão de Assistente Operacional de Serviços Legislativos, nível CC4, do Poder Legislativo do Município de São Paulo do Potengi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 24 de fevereiro de 2017.

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 73F98E19

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 016/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Joyce Farias de Lima para ocupar cargo em comissão de Assistente Operacional de Serviços Legislativos, nível CC4, do Poder Legislativo do Município de São Paulo do Potengi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 24 de fevereiro de 2017.

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 66F8C8D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 12/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Decreta Ponto Facultativo dia 1º de março do corrente ano na Câmara Municipal de São Tomé/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que em razão da Quarta-feira de Cinzas

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar Ponto Facultativo, Quarta-feira, 1º de fevereiro do corrente ano na Câmara Municipal de São Tomé/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, em 24 de fevereiro de 2017.

Josinaldo Amaro de Lima

Presidente

Rua Florêncio Luciano, S/N – Bairro Potengi - São Tomé / RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84) 3258-2272

CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail: camaramunst@bol.com.br.

Publicado por:
LUIZ RICARDO DE MELO COSTA
Código Identificador: 49BA6CF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017.**

Considerando, que a segunda-feira imediatamente anterior ao referido feriado, como no mesmo não há expediente na comunidade sítionovense, inclusive na iniciativa privada;

Considerando, que o ponto facultativo, se revela conveniente para o público, para os servidores e para os edis, e não traz prejuízos aos trabalhos legislativos programados.

RESOLVE:

Artigo 1º - Decretar como facultativo o Ponto dos servidores da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, o dia 27 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, 24 de fevereiro de 2017.

José Hélio da Silva

Presidente da Câmara

Publicado por:
FRANCIVALVA BATISTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5D341688

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017.**

Processo Administrativo nº 008/2017.

Dispensa de Licitação nº 005/2017.

Objeto: Serviço de emissão de Certificado Digital e-CNPJ A3 Token, com validade de 3 anos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993, e considerando a necessidade de Serviço de emissão de Certificado Digital e-CNPJ A3 Token, com validade de 3 anos. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável a contratação da empresa: DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.894.782/0001-90, RATIFICADO, com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, a declaração de dispensa de licitação emitida pela servidora Thaize Anniely Inácio de Lima Almeida, determinando que se publique no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte.

Várzea/RN, 24 de Fevereiro de 2017.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 4153436F

**CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017.**

Processo Administrativo nº 008/2017.

Modalidade: dispensa de licitação nº 005/2017.

Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Várzea/RN.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo Serviço de emissão de Certificado Digital e-CNPJ A3 Token, com validade de 3 anos, vem emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratação da empresa DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.894.782/0001-90, com sede na AV. Antônio Basílio, 3025, Loja 3, Lagoa Nova, Natal/RN, pelo valor total R\$ 458,00,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais), para execução do objeto acima referido, e com, base no artigo 26 do mencionado diploma legal, e comunicar a senhora Telma Régia Alves do Rêgo Meireles (Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN) acerca da presente declaração, para que, após emissão do devido parecer jurídico, proceda a ratificação, caso esteja de acordo.

Várzea/RN, 24 de Fevereiro de 2017.

ThaizeAnniely Inácio de Lima Almeida

Presidente da CPL

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 76B1EFD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN PARA A LEGISLATURA 2017/2020.**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às 16 horas, na Câmara Municipal de Vila Flor, com a presença das autoridades convidadas e do povo em geral, foi realizada a sessão solene de posse dos vereadores eleitos do último pleito, ocorrido em dois de outubro de dois mil e dezesseis, na qual compareceram e assinaram a presença os vereadores: JOSÉ FELIPE DE OLIVEIRA NETO - RENER CHARLES DA SILVA, MARIANA COSTA DELGADO LUIZ CARLOS SOBRINHO, MICHELINE CARLA DO NASCIMENTO, ARNALDO CASSIANO DA SILVA, MARCO LUIS GOMES, GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO e RONILDO LUIZ DA SILVA. De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a Lei orgânica do município, foi convidado para presidir a sessão o Senhor Luis Carlos Sobrinho, vereador mais velho eleito para esse mandato, e este convocou o senhor MANOEL DO NASCIMENTO MOISES para secretariar os trabalhos. Instalada a mesa, foi feita a chamada nominal e constatou-se a presença de todos os vereadores e constatando numero legal declarou aberta a sessão. Dando continuidade, Convido-os a prestarem o seguinte compromisso: "Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, guardar a constituição Federal e estadual, a lei orgânica do município e o regimento desta casa, trabalhando para o engrandecimento deste Município. Assim prometo". O presidente declarou empossados os vereadores: JOSÉ FELIPE DE OLIVEIRA NETO, RENER CHARLES DA SILVA, MARIANA COSTA DELGADO LUIZ CARLOS SOBRINHO, MICHELINE CARLA DO NASCIMENTO, ARNALDO CASSIANO DA SILVA, MARCO LUIS GOMES, GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO e RONILDO LUIZ DA SILVA. Em seguida solicitou que fosse apresentado as candidaturas para concorrerem a presidência da casa, no biênio 2017/2018. Foi apresentada a chapa encabeçada pelo vereador: RONILDO LUIZ DA SILVA e a chapa encabeçada pelo vereador GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO, o presidente informou que recebeu solicitação verbal do Vereador ARNALDO CASSIANO DA SILVA, para que a votação seja de forma aberta, solicitação essa aceita por unanimidade. Após a declaração verbal de cada voto, verificou-se que a chapa do Vereador GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO obteve 04(Quatro) votos e a chapa do Vereador RONILDO LUIZ DA SILVA obteve 05(Cinco) votos, sendo vitoriosa e declarados eleitos para compor a Mesa Diretora, para o exercício 2017/2018 os vereadores RONILDO LUIZ DA SILVA, Presidente, ARNALDO CASSIANO DA SILVA, Vice Presidente, MICHELINE CARLA DO NASCIMENTO, 1º Secretário e LUIZ CARLOS SOBRINHO, 2º Secretário. Finalizando a sessão o Presidente eleito senhor RONILDO LUIZ DA SILVA - convocou o Plenário para a reunião Solene de Posse da Prefeita e Vice-Prefeito eleitos para a gestão 2017/2020, às 19(dezenove) horas, na Prefeitura Municipal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos e para fins de registro lavrou-se à presente ata, que após de lida e aprovada, será assinada pelo presidente, membros da mesa e vereadores. Vila Flor/RN em, 1º de janeiro de 2017.

Presidente da Mesa Diretora Vereador Vice Presidente

Vereadora 1º Secretária Vereador 2º Secretário

Vereador

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 709C9529

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

Cria cargo de Provisão em Comissão no quadro de pessoal da Câmara de Vereadores do Município de Baraúna - RN e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com supedâneo no art. 49, II, no art. 54, parágrafo único, VIII e no art. 56, II, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Cria o cargo de Pregoeiro no Quadro de pessoal da Câmara Municipal de Baraúna - RN.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Pregoeiro é o operador responsável pela condução da fase externa do pregão (presencial ou eletrônico), que vai do momento da publicação do edital até a adjudicação do objeto ao licitante vencedor do certame;

II - Perfil Profissional: pontualidade, organização, disposição ao exercício de suas funções (motivação), discrição (sigilo), serenidade, domínio da legislação pertinente, disposição ao estudo (seja do procedimento licitatório, seja das peculiaridades de cada aquisição), defesa dos direitos da Administração e respeito aos direitos dos administrados, segurança e alto poder decisório para a resolução de conflitos são todas qualidades necessárias a qualquer pregoeiro, as quais contribuirão em bom grau para o sucesso do certame, refletindo positivamente na contratação;

III - A função de pregoeiro exige algumas habilidades próprias e específicas. A condução do certame, especialmente na fase de lances, demanda personalidade extrovertida, conhecimento jurídico e técnico razoáveis, raciocínio ágil e espírito esclarecido;

IV - O pregoeiro não desempenha mera função passiva (abertura de propostas, exame de documentos, etc.), mas lhe cabe inclusive fomentar a competição - o que significa desenvoltura e ausência de timidez. Nem todas as pessoas físicas dispõem de tais características, que se configuram como uma questão de personalidade muito mais do que de treinamento;

V - Constituir-se-á, então, em dever da autoridade superior verificar se o agente preenche esses requisitos para promover sua indicação como pregoeiro.

Art. 3º - O Quadro dos Cargos dos servidores desta edilidade destina-se ao atendimento dos cargos de direção, coordenação, chefia assessoramento e outras atividades para garantir a funcionalidade com eficácia desta Egrégia Casa Legislativa.

Art. 4º - A remuneração dos cargos ora criados são as estipuladas e constantes na seguinte tabela:

ITEM	Descrição do cargo	Remuneração: 1 (um) salário mínimo
01	Pregoeiro	R\$ 937,00

Parágrafo Único - Fica vedada a acumulação de funções na Estrutura Organizacional dos Cargos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - O provimento e/ou dispensa do Cargo, de que trata o art. 1º, desta lei, dar-se-á mediante ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão suportadas pelos recursos constantes nas dotações orçamentárias destinadas as despesas de pessoal, consignadas no orçamento para o exercício de 2017, aprovado pela Lei nº 007/2016, de 14 de abril de 2016, abaixo identificadas:

I – Classificação Institucional:

- a) Órgão: 01 – Poder Legislativo;
- b) Unidade: 01.001 – Câmara Municipal de Baraúna.

II – Classificação Funcional Programática:

- a) Função: 01;
- b) Subfunção: 031;
- c) Descritor: Gestão Administrativa da Unidade Legislativa.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baraúna – RN, 23 de fevereiro de 2017.

Divulgue-se;

Registre-se;

Publique-se.

Marcos Antônio de Sousa

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 478E79A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 001/2017.

CEDENTE : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

CESSIONÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, doravante denominada CEDENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.873.032/0001-55, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 115, Centro, São José do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Senhor Presidente DANIEL ANDSON DA COSTA, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado na Rua João Raimundo Pereira, nº 49, Centro, CEP 59378-000, Município de São José do Seridó/RN, portador da Identidade Civil nº 2.605.150 SSP-RN e do CPF nº 088.952.394-07, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, aqui denominada CESSIONÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.096.083/0001-76, Centro, São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pela Senhora Prefeita MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Manoel Louro, nº 16, Centro, CEP 59378-000, Município de São José do Seridó/RN, portadora da Identidade Civil nº 605.433 SSP-RN e do CPF nº 037.468.294-10, firmam o presente TERMO visando a CESSÃO da servidora municipal para prestar serviço junto o Órgão Cessionário, regulamentada pela Portaria nº 18, de 16 de fevereiro de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora Senhora IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE, auxiliar de serviços administrativos, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de São José do Seridó, para prestar serviços junto ao Órgão Cessionário, a partir de 02 de janeiro de 2017, com ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 - O presente Instrumento está amparado pelo disposto no artigo 51, II, alínea "a", da Resolução nº 002/99, que reforma o Plano de cargos e salários e cria cargos na Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, tendo início em 02 (dois) de fevereiro de 2017 e término em 02 (dois) de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

- 4.1 – A CESSIONÁRIA encaminhará quaisquer eventos relativos à vida funcional da servidora;
- 4.2 - A CESSIONÁRIA encaminhará, para fins de controle funcional, a escala de férias da servidora cedida, assim como eventuais pedidos de licença;
- 4.3 - A CESSIONÁRIA informará, mesalmente, ao CEDENTE a frequência da servidora.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes ou mediante solicitação, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 – A eficácia deste Instrumento e seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato deste Termo no Diário Oficial dos Municípios, o que será providenciado pela CEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos de fato e de direito.

São José do Seridó/RN, 16 de fevereiro de 2017.

Câmara Municipal de São José do Seridó – RN
DANIEL ANDSON DA COSTA
PRESIDENTE/CEDENTE

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN.
MARIA DALVA M. DE ARAÚJO
PREFEITA/CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO
Código Identificador: 5161D2B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Câmara Municipal de Encanto
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2016 a Dezembro/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	558.635,76	0,00
Pessoal ativo	558.635,76	0,00
Pessoal inativo e pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	558.635,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.402.101,93	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	558.635,76	3,88
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6,00%	864.126,12	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,70%	820.919,81	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	777.713,51	5,40

FONTE: Sistema e-Pública (1714-8259-511). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/02/2017 e hora de emissão: 14:53.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Atevaldo Nazario da Silva
Presidente
CPF Nº 008.225.364-12

FRANCISCA ANILZA DE Q AVILA
CONTROLADORA

MARIA DE FATIMA QUEIROZ
CONTABILISTA

Expediente:
Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.